

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 - CENTRO – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 032 de 2020.

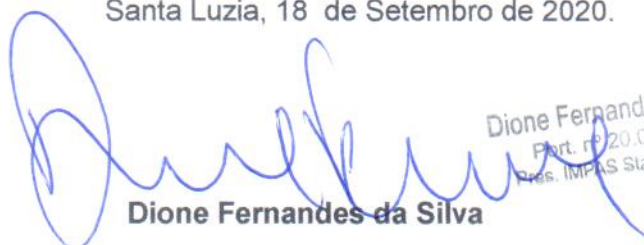
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 23 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **MARIA SUELI DOS SANTOS SIQUEIRA**. CPF: 917.739.466.68, matrícula nº 9.484, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 18 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 18 de Setembro de 2020.



Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	18.09.2020
RETIRADO EM:	02.10.2020
RESPONSÁVEL	